

Nº 022/2021 - Decisão de Impugnação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2021

LICITAÇÃO Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

**RECORRENTE: CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO
– CNPJ Nº 23.641.510.0001-43**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa **CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO**, no âmbito do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 DO TCM/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, contra o Item 5.2.3.8, letra a) do edital.

Após a devida análise, tendo em vista os pressupostos legais, bem como o parecer jurídico e a manifestação do Pregoeiro, assim, submetido a minha superior análise, pelos fundamentos acima expostos, cujas razões de decidir estão nos opinativos técnicos, decido pelo **não provimento** da Impugnação da empresa **CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO – CNPJ Nº 23.641.510.0001-43**.

Diante do exposto, determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município.

Intime-se o recorrente e demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Água Fria/BA, 16 de setembro de 2021.

José Humberto Pinheiro Filho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

